



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AP
RESOLUÇÃO CEAS Nº 014/2024 - CEAS/AP

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal no Sistema Único de Assistência Social no exercício 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da Lei Estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, no uso de suas competências legais, com fulcro na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com base nas deliberações do seu Pleno, ocorridas na 4ª Reunião Extraordinária do CEAS/AP, em 11 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742 de 7 de novembro de 1993, alterada pela lei nº 12.435/2011 que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação é o instrumento eletrônico de planejamento/previsão que é utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Portaria SNAS nº 80, de 23 de novembro de 2023, que estabelece a abertura do período de preenchimento do Plano de Ação 2024 da Assistência Social;

CONSIDERANDO o encaminhamento do OFÍCIO Nº 310103.0076.2283.0248/2024 GAB - SEAS - SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2024 PARA O COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO ESTADUAL) FINALIZADO NA REDE SUAS, de 04 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a análise da reunião da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CFOAS/CEAS/AP, ocorrida dia 09 de abril que solicitou alterações da Gestão no Sistema de Autenticação e Autorização - SAA, e deste modo, devolvidas através do SAA pela Secretaria Executiva do CEAS/AP ao Órgão Gestor;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 017/2024 - CFOAS/CEAS/AP - Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal no Sistema Único de Assistência Social no ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal no Sistema Único de Assistência Social no exercício 2024, conforme descrito na tabela disponibilizada no SAA:

	I. PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO
	1. GESTÃO
	Incentivo
	Bloco da Gestão
	IGD-E - Índice de Gestão Descentralizada
	Programa Bolsa Família e do Cadastro
	Fator de operação do PBF - IGD-E
Incentivo	Parâmetro para identificação da meta
	Física
Taxa - Atualização Cadastral	0,87
Taxa - Frequência Escolar	0,49

Taxa - Agenda Saúde		0,67	
IGD-E - Índice de Gestão Descentralizada Estadual do Sistema Único de Assistência Social			
IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social			
ID CRAS Médio		0,61	
Execução Financeira		0,52	
Macro Ações onde serão aplicados os Recursos			
2. SERVIÇOS			
Serviço	Público	Referência de Pactuação	
Bloco da Proteção Social Especial			
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC - Regionalização			
Piso Fixo de Média Complexidade	Adolescentes em cumprimento de medidas	20	socioeducativas
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI - Regional Modelo II			
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos em situação de risco, por	200	violação de direitos
Programas e Projetos			
Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho Acessuas Trabalho			
Acessuas Trabalho Programa	Municípios Pactuados para o	5	5
Programa Primeira Infância no SUAS			
Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz	Municípios Pactuados para o Programa	14	14
II. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO			
1. GESTÃO			
Incentivo	Serviço		
Bloco da Gestão			
IGD-E - Índice de Gestão Descentralizada Estadual do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único			
IGD-E - Índice de Gestão	IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada Estadual do Sistema	Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	
2. SERVIÇOS			
		Serviço	Piso
Bloco da Proteção Social Especial			
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC - Regionalização		Piso Fixo de Média Complexidade	R\$ 2.200,00
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI - Regional Modelo II		Piso Fixo de Média Complexidade	R\$ 20.000,00

Programas e Projetos		
Programa Nacional de Promoção do		
Acesso ao Mundo do Trabalho -	Acessuas Trabalho	R\$ 31.762,00
Acessuas Trabalho		
Programa Primeira Infância no SUAS		
Programa Primeira Infância no SUAS /		R\$ 500.000,00
Criança Feliz		
III. RESUMO EXECUTIVO		
		Item
1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS(anual):		R\$ 1.231.137,60
2. Recursos próprios a serem alocados no fundo(anual):		R\$ 101.631.836,00
3. Total de recursos do fundo municipal para o exercicio:		R\$ 102.862.973,60

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 12 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Presidente do CEAS/AP
Resolução nº 009/2023 - CEAS/AP

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br
Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-076

